

Assunto: Apuração finalística de contas relativas ao ano-calendário de 2010.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, NÃO HOMOLOGOU a promoção de arquivamento dos feitos referentes aos itens 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.8, 5.1.9, 5.1.10, 5.1.11 e 5.1.12, nos termos do voto do Conselheiro Relator, considerando que, conforme entendimento reiterado do Conselho Superior, não cabe ao Colegiado apreciar promoção de arquivamento de procedimentos que tenham por objeto atividade fiscalizatória periódica exercida pelo Ministério Público sobre as contas das entidades fundacionais e de interesse social, sem que haja ao menos indícios da ocorrência de irregularidades e lesão a interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos. DETERMINOU, por maioria de votos, que fosse oficiado à Corregedoria Geral do Ministério Público para providências quanto à supressão da pontuação atribuída aos Membros em razão da instauração do procedimento. A Exma. Conselheira Secretária ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO votou contra o pedido de supressão da pontuação junto ao SIAMP.

5.2 Processos de Relatoria do Conselheiro ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO:

Os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5 e 5.2.6 foram julgados em bloco:

5.2.1 Processo: 000142-110/2013

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos - SDDH

Origem: PJ de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Capital

Assunto: Apuração finalística de contas relativas ao ano-calendário de 2003.

5.2.2 Processo: 000152-110/2013

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Associação dos Amigos da Terra Firme

Origem: PJ de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Capital

Assunto: Apuração finalística de contas relativas ao ano-calendário de 2010.

5.2.3 Processo: 000252-110/2014

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Centro Social da Criança e do Adolescente Santa Edwiges

Origem: PJ de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Capital

Assunto: Apuração finalística de contas relativas ao ano-calendário de 2009.

5.2.4 Processo: 000429-110/2015

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Associação Santa Rita de Cássia

Origem: PJ de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Capital

Assunto: Apuração finalística de contas relativas ao ano-calendário de 2011.

5.2.5 Processo: 000724-110/2015

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)

Origem: PJ de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Capital

Assunto: Apuração finalística de contas relativas ao ano-calendário de 2011.

5.2.6 Processo: 000770-110/2015

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Fundação Rômulo Maiorana

Origem: PJ de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Capital

Assunto: Apuração finalística de contas relativas ao ano-calendário de 2008.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, NÃO HOMOLOGOU a promoção de arquivamento dos feitos referentes aos itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5 e 5.2.6, nos termos do voto da Conselheira Relatora, considerando que a fiscalização rotineira de contas de Fundações privadas de interesse social não possui caráter investigatório, devendo ser instaurada como “procedimento administrativo”, diferenciando-se de “procedimento preparatório” e “inquérito civil”, os quais são

instaurados apenas quando identificado indício ou suspeita de irregularidade e, em que pese ser atribuição da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Capital fiscalizar as contas de entidades de interesse social, não se faz necessária a remessa do competente procedimento administrativo ao Conselho Superior para efeito de homologação, devendo os autos retornar para arquivamento no âmbito da Promotoria de Justiça de origem. DETERMINOU, por maioria de votos, que fosse oficiado à Corregedoria Geral do Ministério Público para providências quanto à supressão da pontuação atribuída aos membros em razão da instauração do procedimento. A Exma. Conselheira Secretária ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO votou contra o pedido de supressão da pontuação junto ao SIAMP, acrescentado pelo Exmo. Conselheiro Nelson Pereira Medrado.

5.2.7 Processo: 000242-150/2014

Requerentes: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará - OAB/PA

Requerido: Marcos Antônio Rêgo e Silva

Origem: 3ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar possíveis irregularidades nos vínculos empregatícios dos responsáveis pela administração da Unidade Municipal de Saúde da Marambaia, bem como quanto às parcerias firmadas.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, tendo em vista que, após a devida apuração dos fatos não restou indícios de irregularidades ou ilegalidades perpetradas no âmbito da SESMA e da UMS/Marambaia.

5.2.8 Processo: 001427-116/2013

Requerentes: Procuradoria da República no Estado do Pará

Requerido: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Origem: 3ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar denúncia de irregularidade na contratação de professores temporários pela SEDUC, que estaria exigindo carta de recomendação de político.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, NÃO HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, alterado em sessão, para cumprimento de diligências, no sentido de que a Administração Pública edite um ato, regulamentando como seria a contratação desses servidores temporários e, ainda, ouvir o Sindicato dos Servidores de Educação, para que se manifeste se teve conhecimento desses fatos, de modo que o Ministério Público avance, exigindo do Estado esse regramento na contratação desses temporários. INDICOU a Exma. Promotora de Justiça Elaine Carvalho Castelo Branco, para atuar no feito. DETERMINOU o envio dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça para cumprimento do art. 57, parágrafo único, da LCE nº 057/2006. Registrou-se a ausência justificada do Exmo. Conselheiro Estevam Alves Sampaio Filho.

5.2.9 Processo: 000083-001/2015

Requerentes: Ministério Público do Estado Do Pará

Requerido: Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu

Origem: PJ de Igarapé-Açu

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na prestação de informações do poder executivo de Igarapé-Açu ao Poder Legislativo, no que concerne à aplicação de recursos públicos

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, eis que, após a devida apuração dos fatos, não foi constatado indícios da prática de atos de improbidade administrativa ou crime de responsabilidade por parte da Prefeita de Igarapé-Açu, Sandra Miki Uesugi Nogueira. DETERMINOU que a Secretaria envie uma cópia do feito ao Exmo. Conselheiro Nelson Pereira Medrado, conforme solicitado. Registrou-se a ausência justificada do Exmo. Conselheiro Estevam Alves Sampaio Filho.

5.2.10 Processo: 000047-001/2015

Requerente: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100

Requerido: Em apuração

Origem: 1ª PJ da Infância e Juventude de Ananindeua

Assunto: Apurar denúncia de situação de risco de adolescentes. Item adiado, a pedido da Conselheira Relatora.

5.3 Processos de Relatoria do Conselheiro MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA:

Os itens 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8, 5.3.9 e 5.3.10 em bloco:

5.3.1 Processo: 000022-110/2014

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Instituto Francisco Perez

Origem: PJ de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Capital

Assunto: Apuração finalística de contas relativas ao ano-calendário de 2012.

5.3.2 Processo: 000109-110/2015

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Fundação Alves, Fontes, Gonçalves, e Sena

Origem: PJ de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Capital

Assunto: Apuração finalística de contas relativas ao ano-calendário de 2010.

5.3.3 Processo: 000154-110/2015

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Associação dos Amigos da Terra Firme

Origem: PJ de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Capital

Assunto: Apuração finalística de contas relativas ao ano-calendário de 2009.

5.3.4 Processo: 000253-110/2014

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Centro Social da Criança e do Adolescente Santa Edwiges

Origem: PJ de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Capital

Assunto: Apuração finalística de contas relativas ao ano-calendário de 2010.

5.3.5. Processo: 000432-110/2015

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Grupo Espirita Jardim as Oliveiras

Origem: PJ de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Capital

Assunto: Apuração finalística de contas relativas ao ano-calendário de 2011

5.3.6. Processo: 001585-110/2014

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Instituto Francisco Perez

Origem: PJ de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Capital

Assunto: Apuração finalística de contas relativas ao ano-calendário de 2011

5.3.7 Processo: 002213-110/2014

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Associação Voluntariado de Apoio à Oncologia - AVAO

Origem: PJ de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Capital

Assunto: Apuração finalística de contas relativas ao ano-calendário de 2011

5.3.8 Processo: 002597-110/2014

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Associação Projeto Reviver

Origem: PJ de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Capital

Assunto: Apuração finalística de contas relativas ao ano-calendário de 2008

5.3.9 Processo: 000099-110/2014

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Fundação Rômulo Maiorana

Origem: PJ de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Capital

Assunto: Apuração finalística de contas relativas ao ano-calendário de 2009.

5.3.10 Processo: 000452-110/2013

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)

Origem: PJ de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Capital

Assunto: Apuração finalística de contas relativas ao ano-calendário de 2012.